



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/3

Of. nº 831 / GABI / 2017

Ponte Nova, 04 de dezembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 768/2017/SG.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa respostas ao Ofício nº 768/2017 SG referente à indicação 1359, protocolada Nº 204/2017, dos Vereadores Carlos Alberto da Silva e Sérgio Antônio de Moura, sobre o descarte de móveis, eletrodomésticos e entulhos no município de Ponte Nova: A SEMAM vem trabalhando arduamente para conscientizar a população sobre este ato irregular que é o “depósito de entulhos ou detritos de qualquer natureza nos logradouros públicos” Art. 144 da Lei 3.027/2007. Campanhas como o plantio de mudas nativas em locais considerados “lixeiros viciadas” surtirá efeito positivo a médio e longo prazo. Todavia, a SEMAM vem realizando limpezas constantes destes detritos depositados no nosso município.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

